



Projeto de Lei nº 293/2019, de 20 de maio de 2019.

APROVADO
EM 23/05/2019
PRESIDENTE 1º SECRETÁRIO

Autoriza abertura de crédito suplementar no percentual de 40% (quarenta por cento), do total do orçamento do Poder Executivo para 2019, além da previsão contida na Lei Orçamentária nº 284/2018, dá outras providências.

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar até o percentual de 40% (quarenta por cento), do total das despesas fixadas nesta lei, além da previsão contida no inciso II artigo 4º da Lei Orçamentária nº 284/2018, para atender as insuficiências das diversas dotações orçamentárias, utilizando-se dos recursos definidos no artigo 43, § 1º, incisos I, II, III e IV, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Riacho de Santo Antônio, 20 de maio de 2019.


JOSEVALDO DA SILVA COSTA
PREFEITO